

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição:

Projeto Lei de nº 054/2023

Lei n°
/2023

ASSUNTO: Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e revoga o § 3º do art. 1º, da lei 499/2012 e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº116/GAB/23

Itapua do Oeste, 27 de Junho de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 54/2023**, que trata do Projeto de Lei Ordinária, para **Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e revoga o § 3º do art. 1º, da lei 499/2012.**

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 10:35, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **221492** e o código verificador **C49FB002**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo Nota de Exigência	27/06/2023	<u>221506</u>
2	Adendo Memorial Descritivo	27/06/2023	<u>221508</u>
3	Adendo Lei nº 499-2012.	27/06/2023	<u>221509</u>
4	Mensagem 54	27/06/2023	<u>221499</u>
5	Projeto 54	27/06/2023	<u>221500</u>

Docto ID: 221492 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº. 54/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.
Nobres Edis,

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dá nova redação a Lei nº 499/2012, visando atender e adequar no aspecto legal as condições para regularização das respectivas áreas de expansão urbana.

O projeto apresentado tem por finalidade demonstrar, de forma individualizada as áreas de expansão urbana a serem desmembradas dos respectivos imóveis rurais, no intuito de cumprir exigência formulada na Nota de Exigência nº 880/2022, expedida pelo 3º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Porto Velho RO, datada de 05/12/2022, nos termos do item 4 abaixo:

Em relação à retificação do Decreto (Lei) Municipal originário da expansão urbana, o interessado deverá providenciar a sua retificação, para editar e descrever parte da área de expansão urbana e parte da área que permanecerá como área rural.

Assim, para cumprimento da referida Nota de Exigência, são necessárias as alterações propostas no presente Projeto de Lei, uma vez que, em sendo alterada a Lei nº 499/2012, estarão os munícipes em condição de regularizar suas áreas e consequentemente expandir suas atividades, fomentando o desenvolvimento econômico deste município com a implantação de novos empreendimentos nas referidas áreas.

Assim, Senhora Presidente, em face da relevância matéria tratada no projeto de lei em anexo e em atendimento as exigências pertinentes, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o, com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

 Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 10:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **221499** e o código verificador **AF7592A3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 116	27/06/2023	221492

Docto ID: 221499 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e revoga o § 3º do art. 1º,
da lei 499/2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapua do Oeste ro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei Municipal 499/2012, passa a ter a seguinte redação:

§1º - A área de expansão urbana do Setor 06 é correspondente a 30,4948 ha (trinta hectares, quarenta e nove ares e quarenta e oito centiares), sendo: 16,6888 ha (dezesseis hectares, sessenta e oito ares e oitenta e oito centiares), desmembrada do Lote 02, Gleba 07, do PF Alto Madeira, objeto do Título Definitivo nº 232.2.01/3.022 e, 13,8060 ha (treze hectares, oitenta ares e sessenta centiares), desmembrada do Lote 03, Gleba 07, do PF - Alto Madeira, objeto do título definitivo nº 232.2.01/3.030, conforme mapa e memorial descritivo que integram a presente Lei, passando as respectivas áreas, a incorporar a área urbana do município.

§2º - A área de expansão urbana do Setor 07 é correspondente a 24,3478 ha (vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e setenta e oito centiares), desmembrada do Lote 13, Gleba 01, do PF - Alto Madeira, objeto do Título Definitivo nº 232.2.01/0.450, conforme mapa e memorial descritivo que integram a presente Lei, passando as respectivas áreas, a incorporar a área urbana do município.

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 499/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 27 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 10:35, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **221500** e o código verificador **B4FE1064**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados		Data	ID
1		OFÍCIO 116			27/06/2023	221492

Docto ID: 221500 v1

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouveia

NOTA DE EXIGÊNCIA Nº 880/2022

(Não se conformando o apresentante com esta exigência, ou não podendo satisfazê-la, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente (Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos) para dirimí-la, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos).

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2022.

Apresentante: JUCIMAR STORARI DO CARMO
Título: Requerimento para Atualização de Inscrição Cadastral
Protocolo: 33.940
Data: 02/12/2022
Matrícula(s): 16.540, 16.541

Senhor(a) apresentante,

Com fundamento no art. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos e às Diretrizes Gerais dos Serviços Notariais e de Registro, editado na forma do Provimento Corregedoria nº 14/2019-CG, fica adiado o ingresso do título no fôlio real, tendo em vista pendência (s) encontrada (s), a saber:

- 1) O interessado deverá providenciar a aprovação da retificação da denominação do lote nº 02-02 para 02-09, bem como da descrição perimetral, junto ao Memorial Descritivo e Planta do Imóvel, diretamente na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste-RO;
- 2) Apresentar Memorial Descritivo e Planta do Lote nº 02-01 (Remanescente) devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste-RO;
- 3) Apresentar Certidão Narrativa expedida pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste-RO, onde constará a Inscrição Municipal pretendida e a anterior, no tocante ao **Lote nº 02-09**;
- 4) Em relação a retificação do Decreto Municipal originário da expansão urbano, o interessado deverá providenciar a sua retificação, para editar e descrever parte da área de expansão urbano e parte da área que permanecerá como área rural.

Adriano da Costa Lima
Oficial Registrador Substituto
ATO Nº 001/2018

Guia: 30.175
Previsão das custas e emolumentos: R\$ 192,24

Reingressado o título, em ____/____/____

Rua Afonso Pena, 161, Sala 07, Centro, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-080 - Fone (69) 3224-2864, WhatsApp (69) 9 8115-0638.
E - mail: 3registrodelmouveisportovelho@gmail.com



ID: 221506 e CRC: D7DF5DEA

Digitalizado com CamScanner



Documento assinado no Assinador Registro do Imóvel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WKK6S-8XRP-SRHJA-E4EPS>.



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	Nota de Exigência	27/06/2023

ID: 221506	Processo	Documento
CRC: D7DF5DEA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 27/06/2023 10:30:56	Finalização: 27/06/2023 10:31:27	

MD5: FE131F0A3E4E172806D3098104D630BD
SHA256: F29201833620EC2C9FDE8116F27DBDA9993F561E91AE787592706BBA034C1982

Súmula/Objeto:

Ofício referente ao projeto nº 54-2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	27/06/2023 10:30:56
--	-----------------	----	---------------------

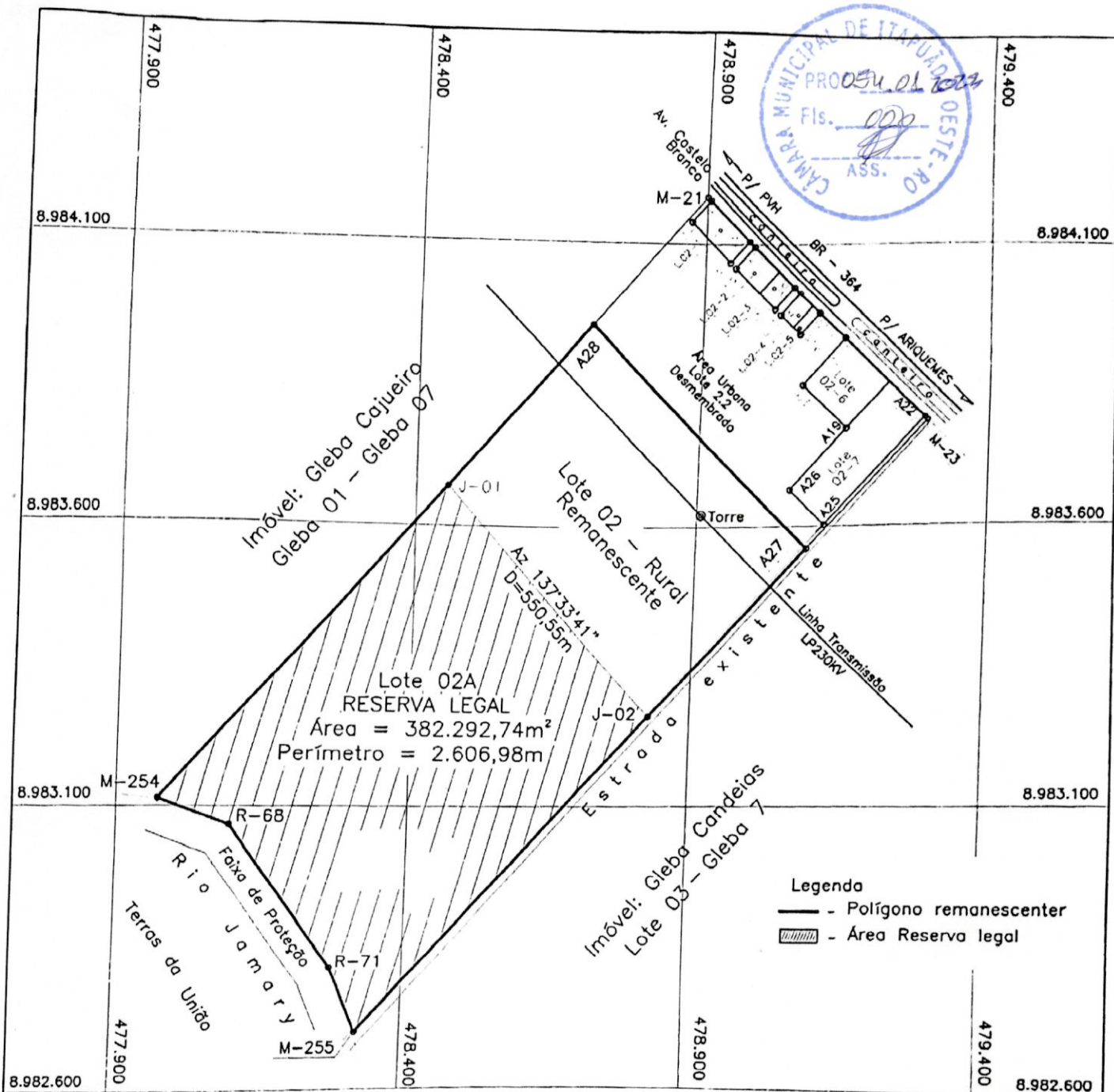
ASSUNTOS

ENCAMINHA	27/06/2023 10:30:56
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 116	27/06/2023	221492
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 221506 e o CRC D7DF5DEA.



PLANILHA - DADOS DO PERÍMETRO - REMANESCENTE

Estação	Azimute	Distância (m)	Coordenadas(UTM)		Pontos	Estação	Azimute	Distância (m)	Coordenadas(UTM)		Pontos
			E(m)	N(m)					E(m)	N(m)	
A28/A27	135°24'14"	555,17	479.093,828	8.983.560,499	A27	R-71/R-68	324°46'33"	311,05	478.095,091	8.983.067,582	R-68
M-27/J-02	221°54'15"	400,00	478.826,673	8.983.262,793	J-02	R-68/M-254	290°28'26"	130,65	477.972,694	8.983.113,281	M-254
J-02/M-255	221°54'15"	755,94	478.321,793	8.982.700,178	M-255	M-254/J-01	40°57'31"	736,01	478.455,159	8.983.669,104	J-01
M-255/R-71	337°20'40"	122,78	478.274,499	8.982.813,485	R-71	J-01/A28	40°57'31"	379,67	478.704,038	8.983.955,824	A28

TÍTULO: PROJETO DO REMANESCENTE
GEORREFERENCIAMENTO

DATA: JULHO/2022

ESPAÇO DESTINADO A APROVAÇÃO:

MATRICULA Nº 12.230
CNS: 154.465-8

ESCALA: 1:10.000

Fls:
03/03

IMÓVEL: GLEBA CAJUEIRO - GLEBA: 07 - LOTE: 02

DATUM: Sirgas 2000 - Wgr: 63°
Projeção UTM

RESP. TÉCNICO:

RAIMUNDO FERRAZ DE ARAUJO
CREA Nº 1503/D/BI/AC
VISTO 679/84-RO

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO:

ÁREA: 596.940,01m²
PERÍMETRO: 3.391,27m²

PROPRIETÁRIO:

Nº ART: 2320228500160337

Diego E. Félix da Silva
Diego E. Félix da Silva
Engenheiro de Projetos e Obras de Eng. Civil
RUA 118/GAB-PMO/13
CREA 116030/RO



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA CAJUEIRO - GLEBA: 07 - LOTE: 02
OBJETO: REMANESCENTE
ÁREA: 596.940,01m²
PERÍMETRO: 3.391,27m
MATRÍCULA: N° 12.320 - CNS: 15.465-8
ART: 2320228500160337

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 2.2 da Gleba 07, do Imóvel Gleba Cajueiro, e o lote 01 do
Imóvel: Gleba Cajueiro, Gleba 07
Sul: com o lote 03 da Gleba 07 do imóvel: Gleba Cajueiro e terras de domínio da
União, separadas pelo Rio Jamari
Leste: Com o lote: 03, Gleba Candeias, Gleba 07
Oeste: Com terras de domínio da União, separadas pelo Rio Jamari e lote 01 da Gleba 07
Do Imóvel Gleba Cajueiro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-28, de coordenada UTM E = 478.704,038m e N = 8.983.955,824m; deste segue confrontando com o lote 2.2(desmembrado), imóvel gleba cajueiro, gleba 07, com seguinte azimuth e distância: 135°24'14" e de 555,17m até o vértice A-27, de coordenada E = 479.093,828m e N = 8.983.560,499m; deste segue confrontando com o lote 03, imóvel: gleba candeias, gleba 07 separado com estrada sem denominação com seguinte azimuth e distância: 221°54'15" e de 400,00m, até o vértice J-02, de coordenada: E = 478.826,673m e N = 8.982.262,793m; deste segue confrontando com o lote 03, imóvel: gleba candeias, gleba 07 separado com estrada sem denominação com seguinte azimuth e distância: 221°54'15" e de 755,94m, até o vértice M-255, de coordenada: E = 478.321,793m e N = 8.982.700,178m deste segue confrontado com o rio Jamari, com o seguinte azimuth e distância: 337°20'40" e de 122,78, até o vértice R-71, de

Diego E. Felix da Silva
Diretor do Projeto e Cálculo de Eng. Civil
R. 115/13-13 R10/13
CBA 1103/20

DFE

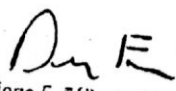
A



coordenada: E = 478.274,499m e N = 8.982.813,485m; deste segue confrontando com o Rio Jamari, com seguinte azimuth e distância: 324°46'33" e de 311,05m até o vértice R-68, de coordenada E = 478.095,091m e N = 8.983.067,582m; deste segue confrontando com o Rio Jamari, com o seguinte azimuth e distância: 290°28'26" e de 130,65m, até o vértice M-254, de coordenada E = 477.972,694m e N = 8.983.113,281m ; deste segue confrontando com o lote 01, imóvel: Gleba Cajueiro, Gleba 07 com seguinte azimuth e distância: 40°57'31" e de 736,01m, até o vértice J-01, de coordenada E = 478.455,159m e N = 8.983.669,104; deste segue confrontando com o lote 01, imóvel: Gleba Cajueiro, Gleba 07 com seguinte azimuth e distância: 40°57'31" e de 379,67m, até o vértice A-28 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000 - MC 63° Wgr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema de coordenadas, plano UTM, com origem do plano definido pela média das coordenadas (SG – Sistema Geodésico).

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.




Diego E. Félix da Silva
Diretor de Projetos e Obras de Eng. Civil
Port. 110/CAB-PMO/18
CREA 116030/RO


Raimundo Ferreira de Abreu
Téc. – Top/Estrada
CREA 679/84-D - VISTO-RO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço
2320228500160337



1. Responsável Técnico

RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU

Título do Profissional: TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA / TECNÓLOGO EM ESTRADAS /

RNP: 0102744246

Registro: 1303D AC

Registro:

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

2. Dados do Contrato

Contratante: AMARO OSÓRIO PACÍFICO

RUA: AV. CASTELO BRANCO

Nº: S/N Comp.:

Contrato:

Valor: 1.000,00

Honorário: 1.000,00

Ação Institucional: Não informado

Forma de Registro: Inicial

Bairro.: ZONA RURAL

Cidade.: ITAPUÁ DO OESTE

Celebrado:

Tipo Contratante: Pessoa física

Motivo: Novo Contrato

UF: RO

CPF/CNPJ: 20333544900

Telefone.:

País: BRA CEP.: 76861000

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV. CASTELO BRANCO

Nº: S/N Comp.:

Data de Início: 01/11/2022

Previsão de término: 08/11/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: AMARO OSÓRIO PACÍFICO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAPUÁ DO OESTE

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.:

UF: RO CEP.: 76861000

CPF/CNPJ: 20333544900

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
EXECUÇÃO

Atividade técnica

EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

QTD Unidade
717.206,29 m2



O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itapua do Oeste de 08/11/2022 de 2022
Local Data

RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU - 044.793.352-34

Nome do profissional - CPF:

AMARO OSÓRIO PACÍFICO - 203.335.449-00

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 6B32A-9E82A-85412-F3E7E-E254D
www.crearo.org.br/atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

DESM. L 02.2, ÁREA = 120268,28M² - REM. L. 02, ÁREA = 596940,01M² - MAT. 12320 - CNS: 15.465-8

Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 08/11/2022

Código: AUT

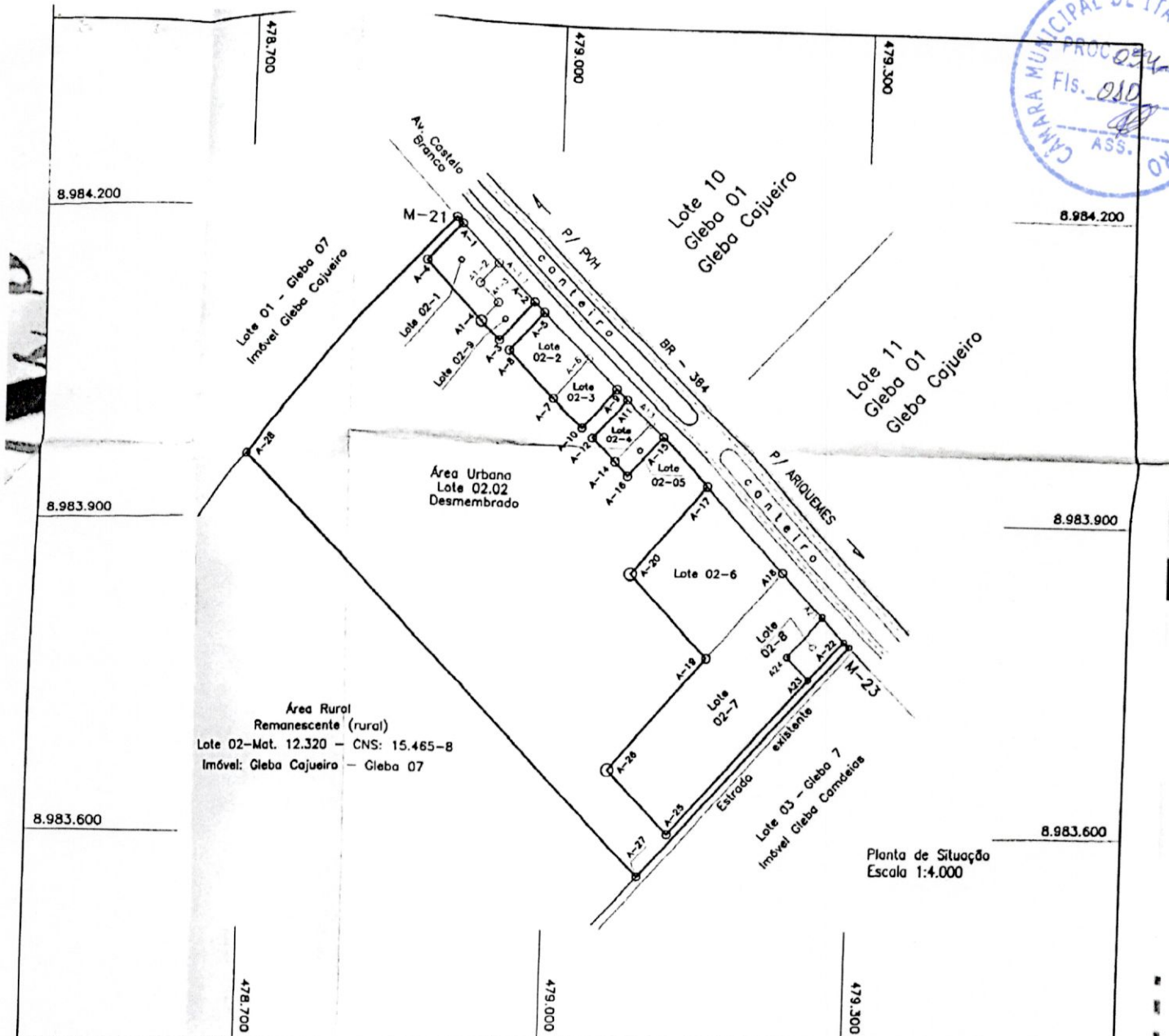
Valor Pago: 233,94

Nosso Número: 14000008500160337 Versão do Sistema



ID: 221508 e CRC: 26772A52

Digitalizado com CamScanner



Planta de Situação
Escala 1:4.000

PLANILHA - DADOS DO PERÍMETRO - REMANESCENTE

Estação	Azimute	Distância (m)	Coordenadas(UTM)		Pontos
			E(m)	N(m)	
M-21/A-1	135°22'08"	8,13	478.906,401	8.984.176,596	A-1
A-1/A-4	220°57'31"	50,15	478.873,528	8.984.138,725	A-4
A-4/A1-4	135°22'08"	75,14	478.926,320	8.984.085,249	A1-4
A1-4/A-3	135°22'08"	25,21	478.944,029	8.984.067,309	A-3
A-3/A-2	40°57'31"	50,15	478.976,902	8.984.105,181	A-2
A-2/A-5	135°22'08"	13,72	478.986,542	8.984.095,416	A-5
A-5/A-8	220°57'31"	50,15	478.953,669	8.984.057,544	A-8
A-5/A-8	220°57'31"	50,15	478.953,669	8.984.057,544	A-8
A-8/A-7	135°22'08"	61,29	478.996,728	8.984.013,928	A-7
A-7/A-10	135°22'08"	39,85	479.024,721	8.983.985,572	A-10
A-10/A-9	40°57'31"	50,15	479.057,594	8.984.023,443	A-9
A-9/A-11	135°22'08"	14,54	479.067,811	8.984.013,093	A-11
A-11/A-12	220°57'31"	50,15	479.034,938	8.983.975,222	A-12

PLANILHA - DADOS DO PERÍMETRO - REMANESCENTE

Estação	Azimute	Distância (m)	Coordenadas(UTM)		Pontos
			E(m)	N(m)	
A-12/A-14	135°22'08"	32,10	479.057,489	8.983.952,380	A-14
A-14/A-16	135°22'08"	18,05	479.070,170	8.983.939,534	A-16
A-16/A-15	40°57'31"	50,15	479.103,043	8.983.977,406	A1-5
A-15/A-17	135°22'08"	64,12	479.148,093	8.983.931,771	A-17
A-17/A-20	220°57'31"	108,32	479.077,087	8.983.849,969	A-20
A-20/A-19	135°22'08"	110,33	479.154,596	8.983.771,456	A-19
A-19/A-26	220°57'31"	142,42	479.061,237	8.983.663,902	A-26
A-26/A-25	135°22'08"	86,76	479.122,192	8.983.602,156	A-25
A-25/A-22	41°45'05"	250,50	479.288,999	8.983.789,039	A-22
A-22/M-23	135°22'08"	7,39	479.294,193	8.983.783,777	M-23
M-23/A-27	221°54'15"	300,00	479.093,828	8.983.560,499	A-27
A-27/A-28	315°24'14"	555,17	478.704,038	8.983.955,824	A-28
A-28/M-21	40°57'31"	300,00	478.900,692	8.984.182,379	M-21

DATUM: Sirgas 2000 Wgr: 63° Projeção UTM

TÍTULO:	PLANTA DO DESMEMBRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO	DATA:	OUTUBRO/2022
	MATRICULA Nº 12.320 CNS: 15.465-8	ESCALA:	1:4.000
	IMÓVEL: GLEBA CAJUEIRO - GLEBA 01 - LOTE 02.02		
QUANTO À ÁREA E PERÍMETRO:	RESP. TÉCNICA		
ÁREA: 150.000,00 m²			
PERÍMETRO: 2.000,00 m			
SP ART. 1			

ESPAÇO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO
Diogo L. F. da Silva
Engenheiro de Agrimensura - CREA 01/000000000000000000





MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA CAJUEIRO - GLEBA: 07 - LOTE: 02.2

OBJETO: DESMEMBRAMENTO

ÁREA: 120.266,28m²

PERÍMETRO: 2.513,9m

MATRÍCULA: N° 12.320 - CNS: 15.465-8

ART: 2320228500160337

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Av. Castelo Branco, e com os Lotes: 02-1, 02-2, 02-3, 02-4, 02-5, 02-6 e 02-7, 02-8 e 02-9 – imóvel: Gleba Cajueiro – Gleba 07

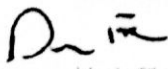
Sul: Com o lote 02.2 (remanescente) – Imóvel: Gleba Cajueiro - Gleba 07

Leste: Com o lote 03 – Imóvel: Gleba Candeias – Gleba 07 separada pela Estrada sem denominação

Oeste: Lote 01 – Imóvel: Gleba Cajueiro – Gleba 07

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

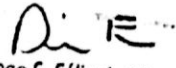
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-21, de coordenada UTM E = 478.900,692m e N = 8.984.182,379m; deste segue confrontando com a Av. Castelo Branco, com seguinte azimuth e distância: 135°22'08" e de 8,13m até o vértice A-1, de coordenada E = 478.906,401m e N = 8.984.176,596m; deste segue confrontando o lote 02-1, com o seguinte azimuth e distância: 220°57'31" e de 50,15m, até o vértice A-4, de coordenada: E = 478.873,528m e N = 8.984.138,725m; deste segue confrontando com o lote 02-1, com seguinte azimuth e distância: 135°22'08" e de 75,14m, até o vértice A1-4, de coordenada: E = 478.926,320m e N = 8.984.085,249m; deste segue confrontando com o lote 02-9, com seguinte azimuth e distância: 135°22'08" e de 25,21m, até o vértice A-3, de coordenada: E = 478.944,029m e N = 8.984.067,309m; deste segue confrontando com o lote 02-9, com o seguinte azimuth e distância: 40°57'31" e de 50,15m, até o vértice A-2, de coordenada E = 478.976,902m e N = 8.984.105,181m; deste segue confrontando com a Av. Castelo Branco, com o seguinte azimuth e distância: 135°22'08" e de 13,72m, até o vértice A-5, de coordenada: E = 478.986,542m e N = 8.984.095,416m; deste segue confrontando com o lote 02-2, com seguinte azimuth e


Dirceu Antônio da Silva
Diretor de Registro e Cartas de Propriedade
Pelo 1102/2013
OIA 1102/2013





distância: $220^{\circ}57'31''$ e de 50,15m até o vértice A-8, de coordenada E = 478.953,669 m e N = 8.984.057,544m; deste segue confrontando com os lotes 02-2, com o seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 101,14m, até o vértice A-7, de coordenada E = 478.996,728m e N = 8.984.013,928m; deste segue confrontando com o lote 02-3, com os seguintes azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 39,85m até o vértice A-10 de coordenada E = 479.024,721 e N = 8.983.985,572; deste segue confrontando com o lote 02-3, com seguinte azimuth e distância: $40^{\circ}57'31''$ e de 50,15m até o vértice A-09, de coordenada E = 479.057,594m e N = 8.984.023,443m; deste segue confrontando com a Av. Castelo Branco, com o seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 14,54m, até o vértice A-11, de coordenada E = 479.067,811m e N = 8.984.013,093m; deste segue confrontando com o lote 02-4, com o seguinte azimuth e distância: $220^{\circ}57'31''$ e de 50,15m, até o vértice A-12, de coordenada: E = 479.034,938m e N = 8.983.975,222m; deste segue confrontando com o lote 02-4, com seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 50,15m, até o vértice A-14, de coordenada E = 479.057,489m e N = 8.983.952,380m; deste segue confrontando com o lote 02-5, com o seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 48,05, até o vértice A-16, de coordenada E = 479.070,170m e N = 8.983.939,534m; deste segue confrontando com o lote 02-5, com o seguinte azimuth e distância: $40^{\circ}57'31''$ e de 50,15m, até o vértice A-15, de coordenada E = 479.103,043m e N = 8.983.977,406; deste segue confrontando com a Av. Castelo Branco, com seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 64,12m até o vértice A-17, de coordenada E = 479.148,093m e N = 8.983.931,771m; deste segue confrontando com o lote 02-6, com o seguinte azimuth e distância: $220^{\circ}57'31''$ e de 108,32m, até o vértice A-20, de coordenada E = 479.077,087m e N = 8.983.849,969m; deste segue confrontando com o lote 02-6, com seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 110,33m até o vértice A-19, de coordenada E = 479.154,596m e N = 8.983.771,456m; deste segue confrontando com o lote 02-7, com o seguinte azimuth e distância: $220^{\circ}57'31''$ e de 142,42m, até o vértice A-26, de coordenada E = 479.061,237m e N = 8.983.663,902m; deste segue confrontando com o lote 02-7, com seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 86,76m até o vértice A-25, de coordenada E = 479.122,192m e N = 8.983.602,156m; deste segue confrontando com os lotes 02-7 e 02-8 com o seguinte azimuth e distância: $41^{\circ}45'05''$ e de 250,50m, até o vértice A-22, de coordenada E = 479.288,999m e N = 8.983.789,039m; deste segue confrontando com a Av. Castelo Branco, com seguinte azimuth e distância: $135^{\circ}22'08''$ e de 7,39m até o vértice M-23, de coordenada E = 479.294,193m e N = 8.983.783,777m; deste segue confrontando com o lote 03 – gleba 7 – imóvel: gleba candeias, separado pela estrada sem denominação, com o seguinte azimuth e distância: $221^{\circ}54'15''$ e de 300,00m, até o vértice A-27, de coordenada E = 479.093,828m e N = 8.983.560,499m; deste segue confrontando com o lote 02 rural(remanescente)- matrícula nº 12.320 CNS: 15.465-8 – imóvel: Gleba cajueiro – Gleba 07, com o seguinte azimuth e distância: $315^{\circ}24'14''$ e de 555,17m, até o vértice A-28, de coordenada: E = 478.704,038m e N = 8.983.955,824m; deste segue confrontando com o lote 01 – imóvel: gleba Cajueiro – Gleba 17, com

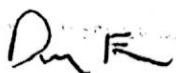

Diego E. Félix da Silva
Diretor de Projetos e Obras de Eng. OM
C.R.T. 111/CAS 2110/18
11/02/2020





seguinte azimuth e distância: $40^{\circ}57'31''$ e de 300,00m até o vértice M-21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000 - MC 63° Wgr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema de coordenadas, plano UTM, com origem do plano definido pela média das coordenadas (SG – Sistema Geodésico).

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.


Diego E. Félix da Silva
Diretor de Projetos e Obras de Eng. Civil
Port. 118/GAB-PANHO/18
CREA 116030/PB


Raimundo Ferreira de Abreu
Tecn. Em Top/Estrada
CREA 679/84-D - VISTO-RO





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Adendo		Memorial Descritivo		27/06/2023	
ID:	221508			Processo	Documento
CRC:	26772A52				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA				
Criação:	27/06/2023 10:31:38	Finalização:	27/06/2023 10:31:59		
MD5:	4AE9B097227D88173F1224D0F0C6FD3A				
SHA256:	A65DF7C76CF43009BF3D49325BF545BB935F89CCFF5070542F8AC0E2ADBFABE8				
Súmula/Objeto:					
Ofício referente ao projeto nº 54-2023.					
INTERESSADOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO		ITAPUA DO OESTE		RO	27/06/2023 10:31:38
ASSUNTOS					
ENCAMINHA		27/06/2023 10:31:38			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
OFÍCIO 116		27/06/2023		221492	

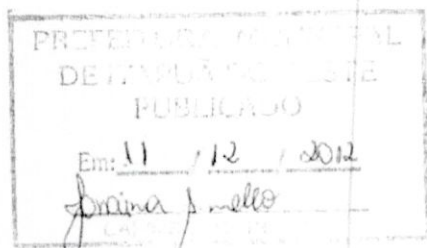
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 221508 e o CRC 26772A52.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL N.º 499/2012



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover Expansão do Perímetro Urbano, como de especial Interesse Social, para fins de Urbanização e Regularização Urbanística e Fundiária, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itapua do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte.

LEI

Art. 1º - Tendo como base a lei municipal nº. 006 de 19 de março de 1993, que dispõem sobre a cessão a título onerosa ao poder executivo municipal da área urbana do município de Itapua do Oeste e o TÍTULO DE DOMÍNIO/INCRA/DFT/nº. 08/94, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a expansão do perímetro urbano como de especial Interesse Social, para fins de Urbanização e Regularização Urbanística e Fundiária do Município de Itapua do Oeste/RO na seguinte forma:

§1º - A área de expansão urbana do setor 06 é correspondente a 30.4948ha (trinta hectares, quarenta e nove ares e quarenta e oito centiares), conforme mapa que integra a presente Lei, passando a incorporar a área Urbana do Município.

§2º - A área de expansão urbana do setor 07 é correspondente a 24.3478ha (vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e setenta e oito centiares), conforme mapa que integra a presente Lei, passando a incorporar a área Urbana do Município.

§3º - As áreas de terra que tratam o “caput” deste artigo são oriundas dos Títulos definitivos de nº. 232.2.01/3.022, nº. 232.2.01/3.030 e nº 232.2.01/0.450, e descritos no memorial descritivo, que também integra a presente Lei.

Art. 2º - O mapa citado no parágrafo 1º integra a presente Lei como Anexo II, e o Memorial Descritivo referido no parágrafo 2º como Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 11 de Dezembro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal



1:1/1000



ID: 221509 e CRC: C45A88E5

LEVANTADA PELA CONSTRUMAX

EXPANSÃO URBANA DO SETOR 07

EXPANSÃO URBANA DO SETOR 06

EXPANSÃO URBANA DO SETOR 05

ÁREA INDUSTRIAL

140.3161 HA

185.2065 HA

24.3478 HA

30.4348 HA

76.1795 HA

325.5226 HA

EXPANSÃO URBANA
ÁREA: 189.5543 ha
SETOR 07

EXPANSÃO URBANA
SETOR 06
ÁREA: 24.3478 ha

EXPANSÃO URBANA
SETOR 05
ÁREA: 30.4348 ha

INDUSTRIAL
ÁREA: 76.1795 ha



08/01

CONTINUA RECONSTRUÇÃO
2009 A 2012

LOCALIZAÇÃO: Fundição Alto Madeira - Gleba Cajueiro
MUNICÍPIO: ITAPUA DO OESTE-RO





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TÍTULO DEFINITIVO Nº 232.2.01/3.022

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, de acordo com as disposições dos artigos 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (ESTATUTO DA TERRA), 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e 51 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, neste ato representado por seu Presidente, e considerando o que consta do processo nº 5.126/77 - PF/AM-...-1-...- aliena a AMARO OSÓRIO PACÍFICO, brasileiro, casado, agricultor, filho de Osório Pacífico da Silveira e de Maria Vitalina da Silva, ocupante do lote 02, gleba 07, do PF/ALTO MADEIRA, (FFF), denominado Sítio Nossa Senhora do Rosário...

...o imóvel rural denominado ...-Gleba Cajueiro-..., localizado no Município de Porto Velho / RO...

O imóvel, com a área de 76,3829...ha (Setenta e seis hectares, trinta e oito ares e vinte e nove centiares)...

...cadastrado no INCRA sob nº 001.023.063.169... e registrado em nome da UNIÃO FEDERAL no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho / RO, sob o nº 6516, fls. 68, liv. 2-X...

tem os seguintes limites e confrontações, de conformidade com a planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste Título: NORTE: com o lote 01 da gleba 7 do imóvel "gleba Cajueiro" e os lotes 10 e 11 da gleba 1 do imóvel "gleba Cajueiro", separados pela BR-364; ESTE: com os lotes 11 e 12 da gleba 1 do imóvel "gleba Cajueiro", separados pela BR-364 e lote 03 da gleba 7 do imóvel "Gleba Cajueiro"; SUL: com o lote 03 da gleba 7 do imóvel "Gleba Cajueiro" e terras de domínio da União, separadas pelo Rio Jamary; OESTE: com terras de domínio da União, separadas pelo Rio Jamary e o lote 01 da gleba 7 do imóvel "Gleba Cajueiro".

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORTO VELHO - RORAIMA

Prenotado sob nº 40418
do livro 1-A
em 03 04 1985
REGISTRADO sob nº 19754
do livro 2
17/04/85

Arquivo do Oficial
Arquivo do Livro de Imóveis da 1ª
Arquivo do Livro de Rendimentos



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TÍTULO DEFINITIVO Nº 232.2.01/3.030

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, de acordo com as disposições dos artigos 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (ESTATUTO DA TERRA), 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e 51 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, neste ato representado por seu Presidente, e considerando o que consta do processo nº 0.239/78 - PF/AM-.-.-.-, aliena a JOSÉ QUADRAS, brasileiro, casado, agricultor, filho de Manoel Quadras e de Carolina Mendes Pereira, ocupante do lote 03, gleba 07, do PF/ALTO MADEIRA, (FFF), denominado Sítio São José.-.-.-.

o imóvel rural denominado -.-.-.-Gleba Cajueiro-.-.-.-, localizado no Município de Porto Velho/RO.-.-.-.-

O imóvel, com a área de 85,6047-.-ha Oitenta e cinco hectares, sessenta ares e quarenta e sete centiares.-.-.-.-

cadastrado no INCRA sob nº 001.023.081.507-.-.-.-, e registrado em nome da UNIÃO FEDERAL no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho / RO, sob o nº 6516, fls. 68, liv. 2-X.-.-.-.-

tem os seguintes limites e confrontações, de conformidade com a planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste Título: NORTE: com o lote 02 da gleba 7 do imóvel "Gleba Cajueiro" e os lotes 11 e 12 da gleba 1 do imóvel "Gleba Cajueiro", separados pela BR-364; ESTE: com os lotes 12 e 13 da gleba 1 do imóvel "Gleba Cajueiro", separados pela BR-364 e lote 04 da gleba 07 do imóvel "Gleba Cajueiro"; SUL: com o lote 04 da gleba 07 do imóvel "Gleba Cajueiro" e terras de domínio da União, separadas pelo Rio Jamary; OESTE: com terras de domínio da União, separadas pelo Rio Jamary e lote 02 da gleba 07 do imóvel "Gleba Cajueiro".

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORTO VELHO RONDONIA
Apresentado hoje para registro.
Prenotado sob o nº 41.010 de fls. 32vº
do livro de Protocolo N.º 1-A Porto Velho,
em 06/05/85
REGISTRADO sob o nº 19986 de fls. =
do Livro N.º 2 Porto Velho, RO 16/05/85

Escritório de Registro de Imóveis
Substituto do Reg. de Imóveis
da Substituição Jud. da Rondônia

Escritório de Registro de Imóveis da 1ª
Substituição Jud. da Rondônia



TITULO DEFINITIVO Nº 232.2.01/0.450

cadastro no INCRA sob nº 001.023.068.764-... e registrado em nome da UNIÃO FEDE-
RAL no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO, sob o nº 6516
Fls. 68, Liv. 2-X
tem os seguintes limites e confrontações, de conformidade com a planta e memorial descritivo anexos, partes inte-
grantes deste Título: NORTE: Lts. 12 e 17 Gl. 1 do imóvel Gleba Cajueiro, sendo o segundo
separado pela linha M; ESTE: Lts. 17 e 14 Gl. 1 do imóvel Gleba Cajueiro, sendo o
primeiro separado pela linha M; SUL: Lt. 14 Gl. 1 do imóvel Gleba Cajueiro e os Lo-
tes 05 e 04 Gl. 7 do imóvel Gleba Cajueiro, separados pela BR-364; OESTE: Lts. 04
e 03 Gl. 7 do imóvel Gleba Cajueiro, separados pela BR-364 e o Lote 12 Gl. 1 do
imóvel Gleba Cajueiro

Apresentado hoje para registro.
Prenotado sob o N.º 26482 as fls. 953
do livro de Protocolo N.º 24. Fono. 24
lho, em 09/09/1981. *Ricardo*



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	Lei nº 499-2012.	27/06/2023
ID: 221509		
CRC: C45A88E5		
Processo: 0-0/0	Processo	Documento
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 27/06/2023 10:32:14	Finalização: 27/06/2023 10:32:46	
MD5: 2BC9FBC26CD8C047398696DAABA8A6C6		
SHA256: B4242DECF8D7EAE4D8044F9E5977259154FD6083EB88B8D9A129DB0E65D72A9E		
Súmula/Objeto:		
Ofício referente ao projeto nº 54-2023.		

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	27/06/2023 10:32:14
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	27/06/2023 10:32:14
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 116	27/06/2023	221492
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 221509 e o CRC C45A88E5.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 054/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 054/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 1º E 2º E REVOGA O § 3º DO ARTIGO 1º, DA LEI 499/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 029 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 054/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 054/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 1º E 2º E REVOGA O § 3º DO ARTIGO 1º, DA LEI 499/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 054/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 029 DE JUNHO DE 2023.


HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE


Ivan Carlos I. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, “**Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e revoga o § 3º do art. 1º, da lei 499/2012 e dá outras providências**”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, “**Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e revoga o § 3º do art. 1º, da lei 499/2012 e dá outras providências**”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de lei 054/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 29 de junho de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 049/2023
PROJETO DE LEI Nº 054/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 1º E 2º E
REVOGA O § 3º DO ART. 1º, DA LEI 499/2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei Municipal 499/2012, passa a ter a seguinte redação:

§1º - A área de expansão urbana do Setor 06 é correspondente a 30,4948 ha (trinta hectares, quarenta e nove ares e quarenta e oito centíares), sendo: 16,6888 ha (dezesseis hectares, sessenta e oito ares e oitenta e oito centíares), desmembrada do Lote 02, Gleba 07, do PF Alto Madeira, objeto do Título Definitivo nº 232.2.01/3.022 e, 13,8060 ha (treze hectares, oitenta ares e sessenta centíares), desmembrada do Lote 03, Gleba 07, do PF - Alto Madeira, objeto do título definitivo nº 232.2.01/3.030, conforme mapa e memorial descritivo que integram a presente Lei, passando as respectivas áreas, a incorporar a área urbana do município.

§2º - A área de expansão urbana do Setor 07 é correspondente a 24,3478 ha (vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e setenta e oito centíares), desmembrada do Lote 13, Gleba 01, do PF - Alto Madeira, objeto do Título Definitivo nº 232.2.01/0.450, conforme mapa e memorial descritivo que integram a presente Lei, passando as respectivas áreas, a incorporar a área urbana do município.

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 499/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.06.30 10:23:41 -04'00'
ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

